



RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Capanema - PA, 03 de fevereiro de 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido, pelo segurado Sr. **IRAM FIGUEREDO DOS SANTOS**.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º Da Ec 41/03. Art. 42 da Lei Municipal Nº 6.540/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado Sr. IRAM FIGUEREDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***. 131.702-** e RG, *** 2682, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º Da Ec 41/03. Art. 42 da Lei Municipal Nº 6.540/2023, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 2.049,30 (Dois mil e quarenta e nove reais e trinta centavos), conforme a seguinte composição:

SALÁRIO BASE	R\$: 1.518,00
ATS QUINQUÊNIO 35%	R\$: 531,30
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	R\$: 2.049,30

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Ana Lúcia de Araújo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025